autuado por Antonio Isoldi Caleari em 26/07/2024 16:01:39.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 291/2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, acerca do Projeto de Lei nº 153/2024, de autoria do Vereador Alessandro Guedes, que dispõe sobre a denominação da Viela Maria Dolores Prazeres, em espaço público inominado, na altura do nº 23 da Rua Oleiros, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

Tatiana Robles Seferjan
Chefe de Gabinete
Em 24/07/2024, às 14:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **106831007** e o código CRC **7DDAE634**.

Matéria DOCREC 538/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 153/2024 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=546982.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 26/07/2024 16:01:39.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais
Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060
Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0002747-0

Informação SMC/AHM/NDL Nº 106024487

São Paulo, 01 de julho de 2024.

SMC/AHM
Diretoria

Assunto: logradouro - denominação
Proc. SEI: **6010.2024/0002747-0**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL/ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Viela Maria Dolores Prazeres** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do Projeto de Lei nº **153/24** de autoria do Legislativo.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a moradora da região onde se encontra o logradouro em questão e lugar de suas ações que receberam destaque na justificativa apresentada, o que contribui para a preservação da memória local.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A** , realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro
Assistente Administrativo de Gestão
SMC/AHM/NDL

CASA CIVIL/ATL
Assessoria

Matéria DOCREC 538/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 153/2024 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=546982.

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos.
Segue o presente para o que mais couber.

SMC/AHM
Diretoria

Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo(a) de Gestão
Em 01/07/2024, às 08:36.

Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 01/07/2024, às 11:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **106024487** e o código CRC **156470E9**.

Matéria DOCREC 538/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 153/2024 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=546982.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0002747-0

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 105761238

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP.
Assunto: Projeto de Lei nº 153/2024, de autoria do Vereador Alessandro Guedes, que dispõe sobre a denominação da Viela Maria Dolores Prazeres, em espaço público inominado, na altura do nº 23 da Rua Oleiros, Vila Carmosina, São Paulo - SP, 08270-050 e dá outras providências. ***Pedidos de Subsídios.***

SMUL/CASE
Sra. Coordenadora,

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Denomina a "Viela Maria Dolores Prazeres", o espaço público Inominado, na altura do nº 23 da Rua Oleiros, Vila Carmosina, São Paulo - SP, 08270- 050, São Paulo e dá outras providências."

De acordo com o texto do artigo 1º e o croqui do doc. 104578555, localizamos o referido logradouro destacado em azul na tela anexa do MDC (105716371), como sendo o logradouro sem denominação, situado no setor 144, na quadra 139, no Distrito de Parque do Carmo, Subprefeitura de Itaquera.

O logradouro em questão não se encontra denominado e pode ser considerado oficial nos termos do Decreto nº 10.104/72 (105716371), por fazer parte da Planta CPCO 343-REG-908 (fl. 4 do doc. 105716371), identificado como Viela 1.

Assim sendo, passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 104578555, conforme segue:

1º - é bem público;

2º - não possui denominação oficial e não possui número de CODLOG;

3º - não se aplica;

4º - não se aplica;

5º - o nome proposto "*Maria Dolores Prazeres*" não constitui homonímia até a presente data;

6º - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos. O texto do artigo 1º deverá constar como:

"Fica denominado Viela Maria Dolores Prazeres, o logradouro que começa na Rua Harry Dannemberg, entre a Rua Itapitanga e a Rua Madre Sofia Marchetti, e termina na Rua Oleiros, situado no setor 144, quadra 139, no Distrito de de Parque do Carmo, Subprefeitura de Itaquera."

7º - a classificação quanto ao tipo "viela" está correta, conforme identificação na Planta CPCO 343-REG-908 (fl. 4 do doc. 105716371).

8º - não se aplica.

Matéria DOCREC 538/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 153/2024 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=546982.

À vista do informado e considerando o texto sugerido no quesito 6, concluímos que a propositura nos termos do PL 153/2024 tem condições de prosseguir somente caso o nome proposto obtenha o parecer favorável de SMC/AHM/NDL, que ainda se manifestará no processo.

Alexia Kaori Matubara
Assessor(a) II
Em 28/06/2024, às 12:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **105761238** e o código CRC **47AF2C64**.

Matéria DOCREC 538/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 153/2024 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=546982.